



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS



Processo Nº. 70575380/2015
Pregão N.º 027/2016
CONTRATO Nº 019/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da identidade n.º 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da identidade n.º 2086252737 –SJS II/RS, inscrito no CPF n.º 007.275.350-13, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ao **Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON** sendo R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para peças e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para serviços, representando **0,10%** (dez centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 30.893.084,41 (trinta milhões oitocentos e noventa e três mil oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2018:

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Peças

Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070

Elementos de Despesa: 339030

Fonte: 301

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Serviço

Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070

Elementos de Despesa: 339039

Fonte: 301

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

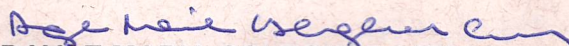
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.



Vitória, 03 de julho de 2018.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS


LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.


DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

Vitória (ES), Quarta-feira, 04 de Julho de 2018.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO

Processo Nº. 70575380/2015
Pregão N.º 027/2016
Contrato Nº 019/2017
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A - TICKET LOG.
DO OBJETO

Acréscimo de R\$ 30.000,00 ao PROCON sendo R\$ 16.000,00 para peças e R\$ 14.000,00 para serviço, representando 0,10% do valor inicial atualizado do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Peças
Programa de Trabalho:
10.46.202.14.122.0068.2070
Elementos de Despesa: 339030
Fonte: 301

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Serviços
Programa de Trabalho:
10.46.202.14.122.0068.2070
Elementos de Despesa: 339039
Fonte: 301

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual será acrescida de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referentes a 2% do valor acrescido.

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 03 de Julho de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 408932

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018
PROCESSO Nº 82483787

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente na Oficina de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Prática.

Contratado: Cezar Antônio Manhães Rodrigues.

Período: 04 a 06.07.2018
Valor Hora/Aula: R\$ 94,00/**Carga Horária:** 10h.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018
PROCESSO Nº 82483566

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente na Oficina de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Prática.

Contratado: Maristela Pereira Guasti.

Período: 04 a 06.07.2018
Valor Hora/Aula: R\$ 94,00/**Carga Horária:** 10h.

Dotação Orçamentária:
10.28.201.04.128.0003.2267,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 03 de julho de 2018

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 408935

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL GETRI N.º 005, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Torna pública renúncia a mandato de Julgador de Primeira Instância.

O GERENTE TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Auditora Fiscal da Receita Estadual Keyla Silva Machado renunciou ao mandato de Julgador de Primeira Instância nesta Gerência Tributária, conforme correspondência encaminhada ao Gerente Tributário em 29.06.2018.

Fica declarada, nos termos do art. 11, II, da Lei n.º 10.370, de 22 de maio de 2015, a perda do respectivo mandato.

Vitória, 03 de julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO NUNES DA SILVA
Gerente Tributário
Protocolo 408648

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA FISCAL - REGIÃO NORDESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUFIS-NE N.º 006/2018

Tendo em vista que a iniciativa de intimação por via postal resultou improficua, fica o contribuinte CORTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA, Inscrição Estadual n.º 081.113.03-0, CNPJ n.º 30.753.743/0001-01, na pessoa de seus representantes legais GIVALDO BORGES SANTOS, CPF 751.434.025-49 e IZABEL FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS, CPF 333.551.265-00, **INTIMADA** da reconstituição dos autos do processo 09924060, bem como proceder ao **RECOLHIMENTO** aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, do Crédito Tributário lançado no **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 344923**, constante no referido processo, que tramita nesta Subgerência, com a redução da multa, consoante o disposto no art. 77-A, da Lei 7.000, de 27/12/2001, ou a **IMPUGNAR** o referido lançamento, na forma dos artigos 141 e 142, do referido diploma legal, sob pena de **REVELIA**.

Linhares/ES, 03 de julho de 2018.

FRANK GAIGHER BERMUDEZ
Subgerente Fiscal - Região Nordeste
Protocolo 408798

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 424/2018,

BENEFICIÁRIA: CPAPS **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ/MF: 10.851.899/0002-90
CGC/SEFAZ: 083.422.75-7

PROCESSO: 81554087

OBJETO: Concessão dos benefícios conforme Resolução INVEST-ES n.º 1.247, de 8 de junho de 2018, publicada no DOE em 12/06/2018, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida do art. 15, § 3.º, da Lei n.º 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 29 de junho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 415/2018
BENEFICIÁRIA: DUXTENO **INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A**

CNPJ/MF: 19.944.492/0003-63
CGC/SEFAZ: 083.365.61-3

PROCESSO: 79435653

OBJETO: Concessão dos benefícios conforme Resolução INVEST-ES n.º 1.256, de 8 de junho de 2018, publicada no DOE em 12/06/2018, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida do art. 15, § 3.º, da Lei n.º 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 29 de junho de 2018.

Protocolo 408632

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CANCELAMENTO DO TERMO DE ACORDO INVEST-ES N.º 251/2011

BENEFICIÁRIA: BAREFAME **INDUSTRIAL LTDA.**

CNPJ/MF: 14.436.298/0001-91
CGC/SEFAZ: 082.830.39-8

PROCESSO: 53735013

OBJETO: Cancelamento, a pedido da beneficiária, aprovado pelo Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento do Espírito Santo - INVEST-ES, por meio da Resolução INVEST-ES n.º 1.024, de 26 de outubro de 2018, publicada no DIO de 27/10/2015 e 22/06/2018.

Vitória - ES, 03 de julho de 2018.

Protocolo 408919

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES - COMUNICADO

O **BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, torna público, para conhecimento dos interessados a suspensão do direito de licitar com o Sistema Financeiro BANESTES, pelo prazo

de **02 (dois) anos**, a Empresa **SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI-EPP**, conforme Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, item "c" do contrato.

Vitória, ES, 02/07/2018.

GEACO/COSER
Protocolo 408657

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA GERAL DA AGÊNCIA SANTA TERESA, Nº 131191.

DAS PARTES: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI - EPP.

OBJETIVO: Rescindir a partir de 06/06/2018, o contrato de empreitada por menor preço global para reforma geral da agência Santa Teresa, com base na cláusula décima Inciso I do contrato e no artigo 79, Inciso I, combinado com artigo 78, Incisos I e II ambos da Lei 8.666/93. **Vitória, ES, 02.07.2018.**

GEACO/COSER
Protocolo 408658

RESUMO DO CONTRATO Nº.132873

CESSIONÁRIO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: ZETRASOFT LTDA. com base no "caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93 - Processo de Inexigibilidade de Licitação 067/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ.

OBJETO: Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIG - sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento e outras avenças.

VALOR: R\$ 500,00 mensais.

PRAZO: de 28.06.2018 a 01.05.2019.

Vitória, ES, 02.07.2018.

GEACO/COSER
Protocolo 408740

RESUMO DO CONTRATO Nº 133317

CONTRATANTE: BANESTES S.A.- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: ACENDRE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, com base no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 - Processo nº 11732-3 e Inexigibilidade de Licitação nº 080/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Técnico Especializada para atender ao Projeto Criação e Implantação de Novo Modelo de Contact Center.

VALOR: R\$ 281,25 hora/consultoria, com valor total estimado em R\$ 324.000,00.

PRAZO: 24 meses a contar de 28/06/2018.

Vitória, ES, 03.07.2018.

GEACO/COSER
Protocolo 408755